

Resolução nº : 13145/98
Protocolo nº : 228190/98
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE
CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado : EDNEI SAAD DO BONFIM
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do
voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins
do Parecer nº 21628/98 da Procuradoria do Estado junto ao Tribunal de Contas,
concedendo ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da
diligência e o retorno do presente processo, de conformidade com o art. 29, da Lei nº
5.615/67.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente